



Re: Pregão Eletrônico Nº 03/2025



De Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br>
Para Camila Bergamo <camilabergamoadv@hotmail.com>
Data 10/03/2025 17:04

 Impugnação 03.pdf (~1,4 MB)

Boa tarde, segue resposta ao pedido de impugnação.

Segue resposta conforme departamento jurídico:

" Assim, tempestiva a impugnação e no mérito, opina-se, juridicamente, pelo indeferimento dos pedidos da impugnação e concluo que deve ser mantido o edital em todos seus termos, uma vez que não visualiza nenhuma ilegalidade quanto aos referidos critérios estabelecidos".

Sendo assim, partindo do entendimento da assessoria Jurídica deste município, informo que seu pedido foi NEGADO. Mais informações podem ser vistas junto ao parecer que encontra-se em anexo. Att: Diego.

Prefeitura Municipal de Giruá

Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000

girua@girua.rs.gov.br

Em 06/03/2025 14:59, Camila Bergamo escreveu:

Prezado(a), boa tarde!
Em anexo, impugnação ao edital de pneus.
Gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.555